

PORTARIA Nº: 22/2017.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

JOAO BATISTA NARCISO

inscrito no CPF sob o nº 239.394.606-30, matrícula 000389, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Nível ASGEM, Grau L, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de outubro de 2017.


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 18/10/17, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG. 18/10/17
Ass. do Servidor: RELI APA BORGES
RG/Matrícula: MG-16.123.925